

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - SP

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **TÉCNICO EM RAIOS X – PROVA 2** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - SP, CONFORME EDITAL 001/2017.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
08
09
19
21
29

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 08

Não procedem as alegações do recorrente.

A palavra não está isolada, fora de um contexto.

INDEFERIDO

Questão 09

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa “B”.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Em <https://support.office.com/pt-br/article/Editar-ou-alterar-um-arquivo-PDF-5a316914-6901-470a-9dcd-fe87a51ceed4>,

- Para adicionar ou editar texto em um PDF criado em um programa do Office, como o Excel ou o Publisher, comece com o arquivo original do Office. Abra esse arquivo no programa do Office, faça as alterações e salve o arquivo no formato PDF novamente.
- Para converter um PDF e editá-lo no Word 2013 ou Word 2016, confira Editar conteúdo PDF no Word.
- Ou use uma ferramenta de conversão de PDF de terceiros para importar o seu PDF para um formato de arquivo do Office, fazer as alterações e salvar o arquivo no formato PDF novamente.

Responde à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 29

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 04 de outubro de 2017.

CONSULPAM